

## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI N.º 11/2015 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

**SÚMULA:** "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná, no valor de R\$ 21.451,31 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná – FAZPREV - a abrir no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 1050/2014 – LOA, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 21.451,31 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) conforme segue:

13 - FAZPREV			
01 - FAZPREV			
09.271.0011.2092 -	- FAZI	PREV	
3190.92.00	001	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 21.451,31

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação respectivo orçamento, como segue:

13 -	FAZPREV			
01 -	FAZPREV			
09.27	71.0011.2092	- FAZ	PREV	
	3190.11.00	001	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 21.451,31

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2015.

Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício



## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI N.º 11 De 13 de abril de 2015.

## **JUSTIFICATIVA**

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 11/2015, que abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná, no valor de R\$ 21.451,31 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

Justifica-se a presente solicitação, em função do pagamento de complemento salarial aos servidores do FAZPREV, face a correta interpretação do art. 16 da Lei Complementar Municipal n. 60 de 28 de fevereiro de 2013.

Solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação.

Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício